

QUADRA - A PMVR inaugurou nesta terça-feira (dia 30), às 10h, uma quadra poliesportiva coberta e dois centros de convivência no bairro Candelária. As novas áreas de esporte e lazer ficam ao lado da E.M. Sérgio Andrade Rocha



CENTROS - Com um investimento de R\$ 331.705,85, a quadra tem estrutura metálica, com cobertura e tapamento lateral em telhas de alumínio, estrutura para basquete e vôlei e alambrado para proteção. Os centros de convivência têm cobertura de telha trapezoidal e policarbonato e mesas para jogos.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1128 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 1 DE AGOSTO DE 2013

Escola de Hipismo de Volta Redonda é bicampeã brasileira no campeonato de Escolas de Equitação

Confederação Brasileira de Hipismo homenageia escola de Volta Redonda, reconhecida como a única pública no Brasil

A equipe da Escola Municipal de Hipismo de Volta Redonda tem vários motivos para comemorar a sua participação no Campeonato Brasileiro de Escolas de Equitação 2013, realizado entre os dias 25 e 28 no Caxangá Golf e Country Clube, de Recife (PE). Os resultados obtidos incluem o bicampeonato individual na categoria 80 centímetros - onde também foi conquistado o campeonato pela equipe carioca, que incluiu dois atletas da escola municipal - e o vice-campeonato por equipes na categoria 90 centímetros. Nesta última categoria, quatro atletas da Escola Municipal de Hipismo integravam a equipe estadual. Além disso, a Escola Municipal de Hipismo – um projeto realizado pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, por meio da Fundação Beatriz Gama (FBG) – foi homenageada pela Confederação Brasileira de Hipismo (CBH), por ser a única escola pública de hipismo em atividade no Brasil e pelos resultados conquistados nas competições nacionais.

A coordenação da Escola Municipal de Hipismo salientou que os atletas de Volta Redonda competiram no Campeonato Brasileiro com atletas da elite das escolas de hipismo do Brasil: mais de 200 atletas das mais tradicionais escolas de equitação do País participaram do campeonato, representando 18 estados, como Rio, São Paulo, Minas Gerais.

No categoria 80 centímetros a amazona Rayanne Baldini, de 15 anos, competiu com 78 atletas, e foi campeã, trazendo o título para

Volta Redonda pela segunda vez consecutiva. Em 2012, a amazona Júlia Serra foi a campeã da categoria, montando o cavalo Geraneo, o mesmo montado por Rayanne para conquistar o título este ano. Além dos excelentes resultados a Escola Municipal de Hipismo foi reconhecida pela CBH como a única escola pública de Hipismo do Brasil, e foram ressaltados pela confederação os resultados obtidos pela escola, que continua na liderança do campeonato carioca. Seis atletas da Escola Municipal de Hipismo foram convocados pela federação para participar da equipe estadual, junto com atletas da escola particular de Hipismo que funciona no mesmo local. Os atletas da escola particular viajaram por conta própria para a competição.

ATLETAS – A equipe estadual formada por Rayanne Baldini, Aurora Nicaud, de Volta Redonda, e Carlos Jorge, Carolina Lucena e Thaiana Severo, do Rio de Janeiro, conquistou o título de campeã brasileira por equipe na categoria 80 centímetros. Rayanne Baldini, de Volta Redonda, montando o cavalo Geraneo, sagrou-se campeã brasileira individual na mesma categoria.

Na categoria 90 centímetros, a equipe estadual que foi vice-campeã contou com os atletas voltarredondenses Jhonatan Santana, Iury Andrade, Matheus Manhanini, Matheus Batista e Anna Clara Werneck. Iury Andrade completou as provas no individual da categoria em 5º lugar e Matheus Batista em 6º.



Moradores do Santo Agostinho recebem nova UBSF

A comunidade do Santo Agostinho recebeu a UBSF (Unidade Básica de Saúde da Família) Dr.^a Paula Hérica Rocha de Azevedo. A inauguração, que aconteceu na noite desta segunda-feira, contou com a presença de moradores do bairro, representantes de entidades e lideranças políticas. Erguida de acordo com exigências do Ministério da Saúde, a UBSF, que

custou R\$ 525.844,98, ganhou equipamentos e mobiliários novos. No projeto arquitetônico, a simplicidade, aliada à modernidade, resultou em um espaço amplo, arejado, com bastante claridade, cinco consultórios, vestiário para funcionários, farmácia para entrega de medicamentos aos usuários em atendimento, entre outras dependências.

Com três equipes de Estratégia

Saúde da Família – sendo cada uma composta por um médico, um enfermeiro, dois técnicos de enfermagem, e cerca de seis agentes – o acompanhamento aos usuários é reforçado ainda por uma recepcionista e um assistente administrativo. Estes profissionais são responsáveis por oferecer inúmeros serviços imprescindíveis para a qualidade de vida da população.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação
ROSÂNE GONÇALVES PINTO MENDONÇA
Secretário Municipal de Cultura
Rosemary Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Secretário Municipal de Obras
EDSON ANTÔNIO ANDRÉ GLÓRIA
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda
Rodrigo Ibiapina
Coordenador Municipal de Defesa Civil
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.866

Convoca a Terceira Conferência Municipal do Meio Ambiente

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 4.438/08 que determina a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente, bienalmente, antecedendo as Conferências Estadual e Nacional;

CONSIDERANDO, que as Conferências citadas já foram agendadas para Setembro e Novembro deste ano, respectivamente;

CONSIDERANDO, sobretudo, a relevância da temática já estabelecida pelo órgão ambiental da União e seguido pelo Estado, "Vamos Cuidar do Brasil – Políticas públicas para os Resíduos Sólidos", com foco em:

- I Produção e Consumo Sustentáveis;
- II Redução dos Impactos Ambientais;
- III Geração de Trabalho, Emprego e Renda; e
- IV Educação Ambiental.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, do município de Volta Redonda, etapa preparatória para as Conferências Estadual e Nacional, a realizar-se nos dias 09 e 10 de agosto de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Artigo 2º - A 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente desenvolverá seus trabalhos a partir do tema já definido pelo Ministério do Meio Ambiente: "Vamos Cuidar do Brasil – Políticas públicas para os Resíduos Sólidos" com as seguintes finalidades:

- I Debater sobre a "Política Nacional de Resíduos Sólidos";
- II Indicar prioridades de atuação para a Administração Municipal; e
- III Eleger novos membros do COMDEMA/VR – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda.

Artigo 3º - A 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Sr. Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente – SMMA ou alguém a quem ele delegar;

Artigo 4º - Fica constituída uma Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, com a seguinte composição:

- a) 04 representantes da SMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- b) 01 representante da SMSMP – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- c) 01 representante da SMS – Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 representante da SMP – Secretaria Municipal de Planejamento;

- e) 01 representante do SAAE/VR - Serviço Autônomo de Águas e Esgoto;
- f) 01 representante da Câmara Municipal de Volta Redonda;
- g) 02 representantes da FAM – Federação das Associações de Moradores;
- h) 01 representante do Sindicato da Construção Civil de Volta Redonda;
- i) 01 representante da CSN – Companhia Siderúrgica Nacional;
- j) 01 representante da OAB/VR – Ordem dos Advogados do Brasil seção Volta Redonda;
- k) 01 representante da Comissão Ambiental Sul;
- l) 01 representante de movimentos organizados da juventude; e
- m) 02 representantes das instituições de ensino superior instaladas no Município.

Artigo 5º - A Comissão Preparatória definirá Regimento, Local, Critérios de Participação e Pauta da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, conforme legislação em vigor.

§ 1º – O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente incluindo a eleição do novo COMDEMA/VR – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda, conforme legislação em vigor.

§ 2º - A Comissão Preparatória deverá enviar à SEA/RJ – Secretaria do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, comunicação do evento bem como toda a documentação pertinente ao mesmo num prazo máximo de 10 (dez) dias da data de início da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, para registro.

§ 3º - A Comissão Preparatória deverá enviar ao Ministério do Meio Ambiente, comunicação do evento bem como toda a documentação pertinente ao mesmo num prazo máximo de 10 (dez) dias da data de início da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, para registro.

§ 4º - Os resultados da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, incluindo os nomes dos novos conselheiros do COMDEMA/VR, deverão ser enviados à SEA/RJ – Secretaria do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro num prazo máximo de 15 (quinze) dias após seu encerramento, para registro.

§ 5º - Os resultados da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, incluindo os nomes dos novos conselheiros do COMDEMA/VR, deverão ser enviados ao Ministério do Meio Ambiente num prazo máximo de 15 (quinze) dias após seu encerramento, para registro.

Artigo 6º - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória, cabendo recurso ao COMDEMA/VR que deverá dar a decisão final.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 16 de maio de 2013.

Antônio Francisco Neto
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 12.923

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA – Diárias - Civil; na Secretaria Municipal de Administração; Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos – Passagens e Despesas com Locomoção; Programa de Manutenção dos Próprios da Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Obras; Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica - Diárias – Civil, na Secretaria Municipal de Educação; Programa de Manu-

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

tenção e Operacionalização da SMS - Diárias – Civil, na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.04.04.122.0021.2.071	33901400.00	304.015	R\$ 300.000,00
3.05.04.122.0032.2.044	33903300.00	305.014	R\$ 900.000,00
3.05.12.122.0078.2.049	33903900.00	305.068	R\$ 50.000,00
3.06.12.361.0359.2.118	33901400.00	306.415	R\$ 130.000,00
3.07.10.122.0095.2.209	33901400.00	307.020	R\$ 230.000,00
		TOTAL	R\$ 1.610.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Construção de Museu Municipal de Artes e Ofícios – Obras e Instalações; Programa de Urbanização de Construção de Casas Populares – Obras e Instalações; Programa de Alargamento do Acesso Núcleo Rita Conceição Estrada União Retiro – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico de Diversas Ruas Bairro Açude – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico das Ruas Bairro Mantiqueira e Estrada do Norte Retiro – Obras e Instalações; Programa de Manutenção e Construção de Obras no Sistema Viário Urbano – Obras e Instalações; Programa de Manutenção, Conservação e Construção de Calçadas – Material de Consumo e Obras e

Instalações; Programa de Cobertura da Quadra Rua Maristas P. Graças Roma I – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras, Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais – obras e instalações; na Secretaria Municipal de Educação; Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS – Material de Distribuição Gratuita e Equipamentos e Material Permanente; Programa de Práticas Integrativas e Complementar no Sub-Farmácia de Manipulação – Obras e Instalações; Programa de Construção de Posto de Saúde no Bairro Jardim Belvedere –Obras e Instalações; na Secretaria Municipal de Saúde; Programa de Auxílio ao Desporto Profissional – Contribuições, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.05.13.392.0283.1.481	44905100.00	305.080	R\$ 50.000,00
3.05.16.482.0250.1.055	44905100.29	305.110	R\$ 60.000,00
3.05.26.782.0045.1.407	44905100.00	305.158	R\$ 50.000,00
3.05.26.782.0045.1.428	44905100.00	305.162	R\$ 50.000,00
3.05.26.782.0045.1.439	44905100.00	305.166	R\$ 50.000,00
3.05.26.782.0045.2.068	44905100.00	305.196	R\$ 100.000,00
3.05.26.782.0045.2.195	33903000.00	305.198	R\$ 300.000,00
3.05.26.782.0045.2.195	44905100.00	305.200	R\$ 100.000,00
3.05.27.813.0037.1.290	44905100.00	305.256	R\$ 150.000,00
3.06.12.361.0070.1.111	44905100.00	306.175	R\$ 200.000,00
3.07.10.122.0095.2.209	33903200.00	307.045	R\$ 50.000,00
3.07.10.122.0095.2.209	44905200.00	307.070	R\$ 100.000,00
3.07.10.302.0224.2.210	44905100.00	307.390	R\$ 50.000,00
3.07.10.301.0215.1.474	44905100.00	307.440	R\$ 100.000,00
3.09.27.122.0113.2.125	33504100.00	309.160	R\$ 200.000,00
		TOTAL	R\$ 1.610.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 16 de julho de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.924

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG – Material de Consumo, na Fundação Beatriz Gama, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.25.08.122.0189.2.003	33903000.99	325.160	R\$ 1.800.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização do Gabinete do Vice Prefeito – Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Governo; Programa de Manutenção e Operacionalização da SMF – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Fazenda; Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Administração; Programa de Manutenção do Parque Aquático – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, Programa Olímpíada da Pessoa Deficiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Auxílio ao Desporto Profissional – Contribuições, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.01.04.122.0003.2.208	44905200.00	301.145	R\$ 50.000,00
3.03.04.123.0009.2.008	33903900.00	303.070	R\$ 100.000,00
3.03.04.123.0009.2.008	44905200.00	303.075	R\$ 30.000,00
3.04.04.122.0021.2.071	33903000.00	304.020	R\$ 100.000,00
3.09.27.122.0104.2.120	33903900.00	309.080	R\$ 200.000,00
3.09.27.122.0104.2.120	44905200.00	309.085	R\$ 50.000,00
3.09.27.122.0109.2.123	33903900.00	309.120	R\$ 100.000,00
3.09.27.122.0113.2.125	33504100.00	309.160	R\$ 1.170.000,00
		TOTAL	R\$ 1.800.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 16 de julho de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.925

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.06.12.361.0070.1.111	44905100.23	306.180	R\$ 350.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Serviços de Colocação e Manutenção de Guarda - Corpo – Obras e Instalações; Programa de Proteção, Contenção e Estabilização de Encostas – Obras e Instalações; Programa de Construção de Casas Populares e Melhorias Habitacionais – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Programa de Construção, Manutenção e Reforma de Abrigos de Ponto de Ônibus – Obras e Instalações; no Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.55.15.452.0246.2.022	44905100.99	355.366	R\$ 70.000,00
3.55.15.543.0034.2.023	44905100.99	355.483	R\$ 40.000,00
3.55.16.482.0250.1.026	33903600.99	355.507	R\$ 100.000,00
3.55.26.453.0045.2.039	44905100.99	355.786	R\$ 140.000,00
		TOTAL	R\$ 350.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 16 de julho de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.926

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção de Convênios – Federal – Obras e Instalações, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.50.10.301.0214.2.024	44905100.92	350.120	R\$ 600.000,00
3.50.10.301.0214.2.024	44905100.99	350.123	R\$ 300.000,00
		TOTAL	R\$ 900.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Urbanização de Áreas de Posse e Degradadas (PAC) – Obras e Instalações, no Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.55.15.451.0249.1.021	44905100.99	355.348	R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa PAIF Programa de Atenção Integral a Família – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.65.08.244.0138.2.004	33903004.93	365.282	R\$ 50.000,00
3.65.08.244.0138.2.004	33903905.93	365.300	R\$ 100.000,00
3.65.08.244.0138.2.004	44905201.93	365.309	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 200.000,00

Artigo 4º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), visando atender as despesas com a inclusão do Elemento de Despesa 44905100.99 – Obras e Instalações, no Programa de Apoio a Órgãos da Administração Municipal, na Superintendência dos Serviços Rodoviários - SUSER, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.40.04.122.0194.2.001	44905100.99	-	R\$ 180.000,00

Artigo. 5º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Operacionalização da FEVRE – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa

- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção de Convênios – Federal – Material de Consumo e Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS - Atenção Básica - PAB FIX-PRO Requalificação - Construção, Reforma, Ampliação - Informatização Tele-saúde – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Diárias – Civil, Equipamentos e Material Permanente; Programa de Atenção Básica – PAB Variável – Manutenção dos Diversos Programas (EMAD/EMAP/PMAQ/NASF/Saúde do Homem/ Especidades Regionais – Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente; Programa de Manutenção e Operacionalização – Transferências Intergovernamentais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa de Acompanhamento Saúde Mental (Rede Psicossocial) - Obras e Instalações; Programa de Vigilância em Saúde – Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVIS) Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.50.10.301.0214.2.018	33903600.20	350.066	R\$ 40.000,00
3.50.10.301.0214.2.018	33903900.20	350.072	R\$ 40.000,00
3.50.10.301.0214.2.018	44905200.20	350.084	R\$ 177.000,00
3.50.10.301.0214.2.024	33903001.92	350.093	R\$ 40.000,00
3.50.10.301.0214.2.024	33903002.92	350.096	R\$ 40.000,00
3.50.10.301.0214.2.024	44909200.92	350.132	R\$ 29.000,00
3.50.10.301.0227.2.008	31901100.20	350.207	R\$ 100.000,00
3.50.10.301.0227.2.008	33901400.20	350.210	R\$ 24.000,00
3.50.10.301.0227.2.008	44905200.20	350.264	R\$ 50.000,00
3.50.10.301.0227.2.008	44905200.99	350.267	R\$ 40.000,00
3.50.10.301.0233.2.004	44905100.20	350.378	R\$ 30.000,00
3.50.10.301.0233.2.004	44905200.20	350.381	R\$ 50.000,00
3.50.10.302.0191.2.020	33903900.20	350.399	R\$ 50.000,00
3.50.10.303.0226.2.005	44905100.20	350.546	R\$ 50.000,00
3.50.10.304.0228.2.012	33903000.20	350.558	R\$ 50.000,00
3.50.10.304.0228.2.012	33903900.20	350.570	R\$ 40.000,00
3.50.10.304.0228.2.012	44905200.20	350.582	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 900.000,00

Artigo 7º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Urbanização de Áreas de Posse e Degradadas (PAC) – Obras e Instalações, no Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.55.15.451.0249.1.021	44905100.47	355.345	R\$ 250.000,00

Artigo 8º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 3º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Assistência Social Geral – Subvenções Sociais, no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.65.08.244.0140.2.010	33504301.99	365.315	R\$ 200.000,00

Artigo 9º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 4º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SUSER – Obras e Instalações, na Superintendência dos Serviços Rodoviários - SUSER, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.40.26.122.0194.2.005	44905100.00	340.270	R\$ 180.000,00

Artigo 10º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 5º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Operacionalização da FEVRE – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente; Programa de Modernização da Gráfica da FEVRE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente; Programa de Reestruturação das Bibliotecas Escolares - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente; Programa de Informatização Integradas das Unidades de Ensino - Equipamentos e Material Permanente; Programa

de Esporte e Cultura - Material de Consumo; Programa de Manutenção, Ampliação e Reforma das Unidades Educacionais – Obras e Instalações; Programa de Conclusão do Auditório do Colégio Getúlio Vargas - Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente; Programa de Informatização dos Arquivos - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente; Programa de Capacitação e Qualificação Profissional de Nível Básico – Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.20.12.361.0170.2.001	33903000.23	320.115	R\$ 4.000,00
3.20.12.361.0170.2.001	33903900.23	320.140	R\$ 7.000,00
3.20.12.361.0170.2.001	44905200.23	320.175	R\$ 4.000,00
3.20.12.361.0170.2.001	44905200.92	320.185	R\$ 9.000,00
3.20.12.361.0175.2.005	33903900.28	320.225	R\$ 4.000,00
3.20.12.361.0175.2.005	44905200.28	320.235	R\$ 10.000,00
3.20.12.361.0176.2.006	33903000.28	320.240	R\$ 4.000,00
3.20.12.361.0176.2.006	33903900.28	320.250	R\$ 12.000,00
3.20.12.361.0176.2.006	44905200.28	320.260	R\$ 12.000,00
3.20.12.361.0178.2.008	44905200.28	320.330	R\$ 5.000,00
3.20.12.361.0178.2.008	44905200.99	320.335	R\$ 8.000,00
3.20.12.361.0183.2.012	33903000.28	320.340	R\$ 5.000,00
3.20.12.361.0184.2.013	44905100.23	320.360	R\$ 90.000,00
3.20.12.361.0184.2.013	44905100.28	320.365	R\$ 40.000,00
3.20.12.361.0185.2.017	33903000.28	320.370	R\$ 180.000,00
3.20.12.361.0185.2.017	44905200.28	320.390	R\$ 100.000,00
3.20.12.361.0188.2.011	33903000.28	320.395	R\$ 5.000,00
3.20.12.361.0188.2.011	33903000.99	320.400	R\$ 5.000,00
3.20.12.361.0188.2.011	33903900.28	320.405	R\$ 5.000,00
3.20.12.361.0188.2.011	33903900.99	320.410	R\$ 5.000,00
3.20.12.361.0188.2.011	44905200.28	320.415	R\$ 5.000,00
3.20.12.361.0188.2.011	44905200.99	320.420	R\$ 5.000,00
3.20.12.363.0179.2.009	31900700.99	320.440	R\$ 4.000,00
3.20.12.363.0179.2.009	33903200.00	320.455	R\$ 5.000,00
3.20.12.363.0179.2.009	33903200.99	320.460	R\$ 5.000,00
3.20.12.363.0179.2.009	33903600.99	320.470	R\$ 5.000,00
3.20.12.363.0179.2.009	33903900.99	320.480	R\$ 10.000,00
		TOTAL	R\$ 553.000,00

Artigo 11 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de julho de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.930

Institui servidão pública no bairro São Sebastião.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão celebrado com a Caixa Econômica Federal - CEF para o Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituída a Servidão Pública sobre área da Prefeitura denominada Gleba 01 A2, localizada no Bairro São Sebastião conforme discriminação a seguir:

ÁREA DA SERVIDÃO SOBRE A GLEBA 01A-2. Partindo do ponto "12" confrontando com a Gleba 01-B até o ponto "12A" mede 3,00m (três metros), do ponto "12A", até o ponto "46" confrontando com a Gleba 01-A2, em diversos seguimentos de reta, sendo que do ponto "12A" até o ponto "21" mede 61,99m (sessenta e um vírgula noventa e nove metros) do ponto "21" ao ponto "20", mede 27,20m (vinte e sete vírgula vinte metros) do ponto "20" ao ponto "19" mede 52,26m (cinquenta e dois vírgula vinte e dois metros), do ponto "19" ao ponto "46" mede 3,00m (três metros), do ponto "46" ao ponto "45" mede 3,00m (três metros), do ponto "45", até o ponto "16", confrontando com a Gleba 01-A mede 3,00m (três me-

tros), do ponto "16" até o ponto "12" confrontando com a gleba 01-A1, em diversos seguimentos de reta; sendo que do ponto "16" ao ponto "17" mede 52,78m (cinquenta e dois vírgula setenta e oito metros), do ponto "17" ao ponto "18" mede 27,22m (vinte e sete vírgula vinte e dois metros), do ponto "18" ao ponto "12", inicial de presente descrição, mede 61,44m (sessenta e um vírgula quarenta e quatro metros), fechando o polígono no ponto de partida, com ÁREA TOTAL: 394,10m² (trezentos e noventa e quatro vírgula dez metros quadrados)

Artigo 2º - Faz parte do presente decreto, o desenho elaborado pelo Fundo Comunitário - FURBAN junto ao Processo Administrativo 1.430/2011.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 25 de julho de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.931

Considera Hóspede Oficial do Município de Volta Redonda o Governador do Rotary Distrito 4600, Sr. Janilson Dias Teixeira e sua esposa.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Volta Redonda receberá, no dia 30/ julho/2013, a visita do Governador do Rotary Distrito 4600, Sr. Janilson Dias Teixeira e sua esposa;

CONSIDERANDO os altos serviços prestados à comunidade pelo Rotary Internacional;

CONSIDERANDO, finalmente, a satisfação de nossa Comunidade em receber tão excelsa autoridade,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Serão considerados Hóspedes Oficiais do Município de Volta Redonda, durante a estada em nossa cidade, o Sr. Janilson Dias Teixeira e sua esposa.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 25 de julho de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

IIIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ETAPA PREPARATÓRIA DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

REGIMENTO

CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO

Artigo 1º - A III Conferência Municipal do Meio Ambiente de Volta Redonda, convocada pelo Decreto nº 12.866 de 16 de maio de 2013, etapa preparatória Municipal da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, será realizada nos dias 09 e 10 de agosto de 2013, conforme decisão do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda – COMDEMA/VR, no auditório do Centro Universitário Geraldo Di Biase em Volta Redonda.

Parágrafo Único – A III Conferência Municipal do Meio Ambiente de Volta Redonda observa integralmente as diretrizes determinadas pelo Ministério do Meio Ambiente.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 2º - A III Conferência Municipal do Meio Ambiente de Volta Redonda com o objetivo de estimular e fortalecer a participação social e contribuir para o avanço das políticas públicas sobre o meio ambiente tem como finalidade:

- I. Estimular e avançar na construção de uma Política Municipal para o Meio Ambiente;
- II. Indicar à Administração Municipal as prioridades de atuação;
- III. Eleger os Delegados e seus suplentes para a Conferência Estadual do Meio Ambiente; e
- IV. Eleger os novos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA-VR, conforme preceitua a L. M. nº 4.438/08 – Código Ambiental Municipal.

Artigo 3º - A III Conferência Municipal do Meio Ambiente de Volta Redonda será aberta a toda população e convidados e suas análises, formulações e proposições devem tratar da política Municipal, observando as legislações local, estadual e nacional.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Artigo 4º - A III Conferência Municipal do Meio Ambiente de Volta Redonda desenvolverá a temática estabelecida “Vamos Cuidar do Brasil – Políticas Públicas para os Resíduos Sólidos”, dividida em duas partes, a saber:

- a) Palestras Informativas e educativas, e
- b) Discussão das prioridades municipais para a implantação da Política para os Resíduos Sólidos.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 5º - A III Conferência Municipal do Meio Ambiente de Volta Redonda será conduzida tendo como programação as seguintes atividades:

- a) Solenidade de abertura;
- b) Plenária de aprovação do Regimento Interno;
- c) Palestras temáticas e educativas;
- d) Grupos de Trabalho;
- e) Plenária Final para apresentação e aprovação dos resultados dos Grupos de Trabalho;
- f) Eleição dos Delegados à Conferência Estadual;
- g) Eleição dos Membros do COMDEMA-VR, e
- h) Solenidade de Encerramento.

Artigo 6º - A III Conferência Municipal do Meio Ambiente de Volta Redonda contemplará mesas de debate e trabalhos em grupo temáticos, sempre envolvendo os temas estabelecidos no artigo 4º deste regimento.

§ 1º - Nos trabalhos dos grupos temáticos, não serão tratados temas além daqueles definidos neste regimento.

§ 2º - Os grupos temáticos escolherão entre seus participantes, um coordenador e um relator que ficarão responsáveis pela apresentação dos resultados na plenária final.

Artigo 7º - A III Conferência Municipal do Meio Ambiente de Volta Redonda produzirá um relatório final que será encaminhado ao Prefeito Municipal, à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Preparatória Nacional em até 20 (vinte) dias após a conferência.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Artigo 8º - Serão realizadas as seguintes eleições na III Conferência Municipal do Meio Ambiente de Volta Redonda

- I. Eleição dos 04 (quatro) membros da delegação do Município de Volta Redonda e seus suplentes à 4º Conferência Esta-

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

dual do Meio Ambiente, e

II. Eleição dos membros que irão compor o COMDEMA-VR – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda e seus respectivos suplentes.

§ 1º - Os 04 (quatro) membros da delegação do Município a que se refere o inciso I observarão a seguinte distribuição por segmento:

- a) 1 (um) representante da administração municipal;
- b) 1 (um) representante do COMDEMA-VR;
- c) 1 (um) representante de Cooperativa de Catadores, e
- d) 1 (um) representante de entidade da sociedade civil organizada com atuação na área ambiental, exceto Cooperativa de Catadores.

§ 2º - Serão eleitos suplentes para cada membro da delegação do município, a que se refere o inciso I, no entanto, somente serão credenciados a participar da 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente em caso a ausência da participação do membro titular.

§ 3º - Conforme o previsto no Artigo 11 da L. M. nº 4.348/08 – Código Ambiental de Volta Redonda os membros eleitos, e seus suplentes, para compor o COMDEMA-VR são:

- a) 01 (um) representante das Associações de Moradores;
- b) 01 (um) representante do setor Empresarial;
- c) 01 representante de sindicatos de trabalhadores do Município, e
- d) 02 (dois) representantes de Instituições de Ensino Superior com unidades funcionando no Município.

Os demais membros, e seus suplentes, que compõem o COMDEMA-VR serão indicados por suas entidades de classe representadas no mesmo diploma legal.

§ 4º - Para concorrer às eleições da III Conferência Municipal do Meio Ambiente de Volta Redonda o participante deverá apresentar 100% de frequência na Conferência.

§ 5º - A escolha dos delegados e dos membros do COMDEMA-VR deve ocorrer dentro do próprio segmento, sem a interferência de qualquer outro segmento, de forma democrática por aclamação, voto aberto, voto secreto ou qualquer outro meio de livre escolha, caso haja conflitos a Comissão Preparatória deliberará sobre a eleição.

§ 6º - Os delegados eleitos para a Conferência Estadual e para membro do COMDEMA-VR serão referendados pela plenária, devendo estar presente neste ato.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória da III Conferência Municipal do Meio Ambiente de Volta Redonda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO N° 083/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

- 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de julho/2013.

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO/ AGÊNCIA	VALOR
ATENDIMENTO MÓVEL	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$116.500,00
MAMOGRAFIA RASTREAMENTO	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$44.190,00
MAMOGRAFIA RASTREAMENTO	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$52.785,00
SAÚDE DO TRABALHADOR	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$30.000,00
CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$33.000,00
TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$1.009,01
TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$3.116,26
TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$571,50
TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$1.714,50
DOENÇA APARELHO DA VISÃO	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$2.625,52
DOENÇA APARELHO DA VISÃO	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$3.760,88
TRANSPLANTE TECIDOS CÉLULAS	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$12.096,00
TRANSPLANTE TECIDOS CÉLULAS	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$6.048,00
TRANSPLANTE TECIDOS CÉLULAS	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$19.540,56
ACS	19/07/13	624009-9	104/0197	R\$248.900,00
FARMÁCIA POP DO BRASIL	19/07/13	624008-0	104/0197	R\$10.000,00
REORIENTAÇÃO PROF. EM SAÚDE	19/07/13	624010-2	104/0197	R\$138.110,00
PRÓ-SAÚDE CUSTEIO				
REORIENTAÇÃO PROF. EM SAÚDE	19/07/13	624056-0	104/0197	R\$19.354,00
PRÓ-SAÚDE CAPITAL	22/07/13	624009-9	104/0197	R\$100.000,00
EMAD	22/07/13	624009-9	104/0197	R\$6.000,00
EMAP	22/07/13	624009-9	104/0197	TOTAL
				R\$849.321,23

artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Por esta razão, passamos a republicar o dito Comunicado , com a devida correção.

COMUNICADO 084/13

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório, no Processo Administrativo nº 8391/13 - em favor da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA, com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 24 de julho de 2013.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO N° 085/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

- 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Meses de julho/2013.

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO/ AGÊNCIA	VALOR
ATENDIMENTO MÓVEL	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$116.500,00
MAMOGRAFIA RASTREAMENTO	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$44.190,00
MAMOGRAFIA RASTREAMENTO	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$52.785,00
SAÚDE DO TRABALHADOR	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$30.000,00
CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$33.000,00
TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$1.009,01
TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$3.116,26
TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$571,50
TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$1.714,50
DOENÇA APARELHO DA VISÃO	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$2.625,52
DOENÇA APARELHO DA VISÃO	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$3.760,88
TRANSPLANTE TECIDOS CÉLULAS	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$12.096,00
TRANSPLANTE TECIDOS CÉLULAS	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$6.048,00
TRANSPLANTE TECIDOS CÉLULAS	19/07/13	624011-0	104/0197	R\$19.540,56
ACS	19/07/13	624009-9	104/0197	R\$248.900,00
FARMÁCIA POP DO BRASIL	19/07/13	624008-0	104/0197	R\$10.000,00
REORIENTAÇÃO PROF. EM SAÚDE	19/07/13	624010-2	104/0197	R\$138.110,00
PRÓ-SAÚDE CUSTEIO				
REORIENTAÇÃO PROF. EM SAÚDE	19/07/13	624056-0	104/0197	R\$19.354,00
PRÓ-SAÚDE CAPITAL	22/07/13	624009-9	104/0197	R\$100.000,00
EMAD	22/07/13	624009-9	104/0197	R\$6.000,00
EMAP	22/07/13	624009-9	104/0197	TOTAL
				R\$849.321,23

Volta Redonda, 25 de julho de 2013.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 547/2013-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

CONCEDER a contar de 01 de julho de 2013, pensão mensal em favor de ALCEBIADES ROMÃO BRESSAN, esposo da ex-servidora MARIANA APARECIDA VIEIRA BRESSAN, matrícula 053.171 ocupava o Supervisora Educacional, nível GMC-2-1 , 14ª referência, falecido em 20 de junho de 2013, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº. 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 7579/2013.

Volta Redonda, 23 de julho de 2013

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ERRATA

Por um lapso, o Comunicado nº 084/2013 , publicado na edição nº 7.018 – Ano 20, de 26/julho/2013, do Jornal Diário do Vale, saiu com erro de digitação com relação ao Inciso mencionado, do

PORATARIA N.º 548/2013-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 01 de julho de 2013, pensão mensal em favor de JOSE NEREU MILITÃO, esposo da ex-servidora MARIA CELIA COSTA MILITÃO, matrícula 104.353 ocupava o Professor I, nível GM-2-1 , 14^a referencia, falecido em 27 de novembro de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 154.28/2012.

Volta Redonda, 23 de julho de 2013

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA N.º 546/2013-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 27 de abril de 2013, pensão mensal em favor de LEONOR MARTORELLE COSTA, esposa do ex-servidor TACISIO LIMA COSTA, matrícula 011.860 ocupava o cargo de Fiscal de Posturas, nível GT - 11, 16^a referência, falecido em 27 de abril de 2013, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 5372/2013.

Volta Redonda, 24 de julho de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA N.º 543/2013-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 28 de junho de 2013, pensão mensal em favor de MARIA DE OLIVEIRA SALES, esposa do ex-servidor JOSE ALONSO DA SILVA, matrícula 116.840 ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços S.A - 6, nível 61, 17^a referência, falecido em 28 de junho de 2013, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 7576/2013.

Volta Redonda, 24 de julho de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA N.º 545/2013-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 29 de junho de 2013, pensão mensal em favor de MARIA MARGARIDA DE SOUZAATHANAZIO, esposa do ex-servidor JOSE GERALDO LEITE ATHANAZIO, matrícula 009.261 ocupava o cargo de Guarda Municipal, nível GO – 4A1, 14^a referência, falecido em 29 de junho de 2013, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 7490/2013.

Volta Redonda, 24 de julho de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 544/2013-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 01 de julho de 2013, pensão mensal em favor de NEY GERALDO DE AZEVEDO, esposo da ex-servidora QUINTINA IVANI DA SILVA AZEVEDO, matrícula 109.916 ocupava o Professor do 1º grau - 1ª fase, nível GMC-2-1 , 14^a referencia, falecido em 11 de maio de 2013, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 5494/2013.

Volta Redonda, 23 de julho de 2013

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00348/2013

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

REFORMULAR, o(a) servidor(a) MANOEL DE OLIVEIRA ESTEVES, matrícula 073423, no cargo de PINTOR - Nível GO-32 - 13^a referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de

1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 3237/2007. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 549,54. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de dezembro de 2006.

Volta Redonda, 28 de maio de 2013

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00518/2013

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) FRANCISCO CARLOS FERREIRA, matrícula 012831, no cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - Nível GAD-22 - 17^a referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5368/2013. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.249,03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de junho de 2013.

Volta Redonda, 23 de julho de 2013

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00519/2013

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) SIMONE BORGES DE SOUZA, matrícula 123455, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 14^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 4763/2013. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.834,01. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de junho de 2013.

Volta Redonda, 23 de julho de 2013

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00521/2013

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) ROSILENE DOS SANTOS ROSA, matrícula 226491, no cargo de TECNICO EM SAUDE BUCAL - Nível GTS-11 - 13^a referê-

cia, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 4420/2013. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.197,84. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de maio de 2013.

Volta Redonda, 23 de julho de 2013

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00535/2013

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) ELIANE DA SILVA PINTO, matrícula 219509, no cargo de MEDICO GINECOLOGISTA - Nível GUS-21 - 10ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 15477/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.243,35. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2013.

Volta Redonda, 26 de julho de 2013

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00536/2013

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) TANIA DO NASCIMENTO MAGALHAES, matrícula 092819, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21 - 15ª referência, de conformidade com o §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3250/2013. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.256,03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de maio de 2013.

Volta Redonda, 26 de julho de 2013

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 542/2013 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER, pensão a contar de 10 de maio de 2013 em favor de RAFAELA COUTINHO DA SILVA, filha da ex-servidora CARLINDA AZEVEDO COUTINHO DA SILVA, matrícula 063.339, ocupava o cargo de Gari, nível ASG-I- 7ª referência, falecido em 07 de julho de 2005, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de outubro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alínea "a", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo a pensão ser paga a Srª MARINA BAPTISTA TEIXEIRA, enquanto curadora da beneficiária, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 6961/2013 e processo judicial nº 00011381.54.2011.8.19.0066.

Volta Redonda, 22 de julho de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO IN-9186/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO:	4.145.0001.000-0		
NOME.....:	JOSÉ ANDRADE NETO		
ENDEREÇO.:	AV. BAGÉ	N.º 06	
LOTE	2062	QUADRA	418 BAIRRO BELMONTE

Fica intimado o proprietário do imóvel acima citado, à proceder as obras necessárias para o fechamento dos vãos abertos na lateral de seu lote. Não há recuo mínimo entre os imóveis, conforme determina a legislação em vigor.

INTIMAÇÃO.:	9186	SÉRIE B
PRAZO.....:	20(VINTE) DIAS	
INFRAÇÃO.:	ART. 17 DA 1415/76	
DATA	11 DE JUNHO DE 2013	HORA 17:10
FISCAL(AIS)	JOSÉ ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO	
MATRÍCULA(S):	346950	

Volta Redonda, 23 de julho de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO AE-15100/13

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	2.012.0004.000-7		
PROPRIETÁRIO.....:	RÓMULO FERRAZ (ESPÓLIO)		
ENDEREÇO.....:	RUA 04, N. 34 - CONFORTO		
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO (REFORMA)		
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11 e ARTS. 112, 121, E 133 LM 1414/76		
DATA DA AÇÃO.....:	19 DE JULHO DE 2013	HORA	
FASE DA OBRA.....:	COLUNAS/ALVENARIA	PAVIMENTO..:	2º
AUTO DE EMBARGO.:	15100	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS.: WASHINGTON LUIS
FRANÇA

MATRÍCULA(S).....: 346799

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 23 de julho de 2013

Carlos Antonio Pires - MAT. 077 194
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO IN-9262/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO:	4.144.0047.000-0		
NOME.....:	CEIR JOSÉ SOARES		
ENDEREÇO.:	RUA ARARUAMA	N.º	119
LOTE	27	QUADRA	K

Fica intimado o proprietário do imóvel acima citado, a promover as obras necessárias para captar, impermeabilizar /ou conter as águas pluviais de seu lote. Pois as mesmas estão escoando para o lote vizinho, causando infiltrações.

INTIMAÇÃO.:	9262	SÉRIE B
PRAZO.....:	07(SETE) DIAS	
INFRAÇÃO.:	ART. 68 DA LM 1414/76	
DATA	27 DE MAIO DE 2013	HORA 16:40
FISCAL(AIS)	JOSÉ ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO	
MATRÍCULA(S):	2346950	

Volta Redonda, 23 de julho de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO IN-9336/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO:	1.085.0014		
NOME.....:	ABILIO FERREIRA MARQUES E OUTROS (CONDOMÍNIO)		
ENDEREÇO.:	AV. 17 DE JULHO	N.º	397/104
LOTE	16	QUADRA	BAIRRO ATERRADO

Fica intimado o condomínio localizado no endereço acima citado a promover reforma e/ou reparos no passeio público junto a testada do lote em questão.

INTIMAÇÃO.:	9336	SÉRIE B
PRAZO.....:	15(QUINZE) DIAS	
INFRAÇÃO.:	LM 2994/93 E DEC. 1487/83	
DATA	26 DE JUNHO DE 2013	HORA 09:00
FISCAL(AIS)	ANGÉLICA REINALDO FARIA	ADJALME GOMES BRAGA
MATRÍCULA(S):	224430	084557

Volta Redonda, 23 de julho de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO N-00423.13.1/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	2.118.0023.000-9		
NOME.....:	DMJL PARTICIPAÇÕES LTDA		
ENDEREÇO.:	RUA 33	N.º	-
LOTE	23	QUADRA	118

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 00423/13 datado de 08/03/13, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. S. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 00272/13

Volta Redonda, 23 de julho de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO N-00424.13.1/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	6.251.0005.092-5		
NOME.....:	PAULO ROBERTO NASCIMENTO LIMA		
ENDEREÇO.:	RUA 1043 COND. 93	N.º	340
LOTE	-	QUADRA	-

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 00424/13 datado de 11/03/13, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. S. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 00357/13

Volta Redonda, 23 de julho de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO N-00425.13.1/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3.261.0003.000-1				
NOME.....:	HORACIO GUIMARÃES DELGADO JUNIOR E OUTRO				
ENDEREÇO.:	RUA ALMIRANTE BARROSO N.º -				
LOTE	03	QUADRA	A	BAIRRO	JARDIM AMALIA

Notificamos a V.S., que o **Auto de Infração de nº. 00425/13 datado de 13/03/13**, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. S.ª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 00271/13

Volta Redonda, 23 de julho de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO N-00426.13.1/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	6.251.0005.092-5				
NOME.....:	PAULO ROBERTO NASCIMENTO LIMA				
ENDEREÇO.:	RUA 1043 COND. 93 N.º 340				
LOTE	-	QUADRA	-	BAIRRO	SANTO AGOSTINHO

Notificamos a V.S., que o **Auto de Infração de nº. 00426/13 datado de 14/03/13**, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. S.ª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 00360/13

Volta Redonda, 23 de julho de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO N-00427.13.1/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	6.251.0005.092-5				
NOME.....:	PAULO ROBERTO NASCIMENTO LIMA				
ENDEREÇO.:	RUA 1043 COND. 93 N.º 340				
LOTE	-	QUADRA	-	BAIRRO	SANTO AGOSTINHO

Notificamos a V.S., que o **Auto de Infração de nº. 00427/13 datado de 19/03/13**, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. S.ª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 00356/13

Volta Redonda, 23 de julho de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO N-00429.13.1/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	6.251.0005.092-5				
NOME.....:	PAULO ROBERTO NASCIMENTO LIMA				
ENDEREÇO.:	RUA 1043 COND. 93 N.º 340				
LOTE	-	QUADRA	-	BAIRRO	SANTO AGOSTINHO

Notificamos a V.S., que o **Auto de Infração de nº. 00429/13 datado de 25/03/13**, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. S.ª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 00355/13

Volta Redonda, 23 de julho de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO N-00430.13.1/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	6.251.0005.092-5		
NOME.....:	PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE LIMA		
ENDEREÇO.:	RUA 1043, COND. 93	N.º	340
LOTE	QUADRA	BAIRRO	SANTO AGOSTINHO

Notificamos a V.S., que o **Auto de Infração de nº. 00430/13 datado de 01/04/13**, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. S.º Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 00354/13

Volta Redonda, 23 de julho de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO DE COMPUTADOR

Extrato de Ata

Ata de Registro de Preço 001/2012/CISMEPA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA-CISMEPA, e a empresa CITY CONNECT TELECOM LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA TELESSAÚDE**, para atender os municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de pregão Eletrônico nº 001/2012/CISMEPA.

PRAZO: Doze (12) meses a partir da data de assinatura da ata.

FUNDAMENTO LEGAL: lei: nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 5.810,00

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 095/2012/CISMEPA

Extrato de Ata

Ata de Registro de Preço 002/2012/CISMEPA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA-CISMEPA, e a empresa MAPPE BRASIL LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA TELESSAÚDE**, para atender os municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de pregão Eletrônico nº 001/2012/CISMEPA.

PRAZO: Doze (12) meses a partir da data de assinatura da ata.

FUNDAMENTO LEGAL: lei: nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.458,70

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 095/2012/CISMEPA

EXTRATO DA ATA DE MEDICAMENTOS

Extrato de Ata

Ata de Registro de Preço 001/2013/CISMEPA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA-CISMEPA, e a empresa ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.

OBJETO: ata de registro de preço para fornecimento de **MEDICAMENTOS** para atender os municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de pregão Eletrônico nº 001/2013/CISMEPA.

PRAZO: Doze (12) meses a partir da data de assinatura da ata.

FUNDAMENTO LEGAL: lei: nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 6.752,52

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2013/CISMEPA

Extrato de Ata

Ata de Registro de Preço 002/2013/CISMEPA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA-CISMEPA, e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: ata de registro de preço para fornecimento de **MEDICAMENTOS** para atender os municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de pregão Eletrônico nº 001/2013/CISMEPA.

PRAZO: Doze (12) meses a partir da data de assinatura da ata.

FUNDAMENTO LEGAL: lei: nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.253.174,55

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2013/CISMEPA

Extrato de Ata

Ata de Registro de Preço 003/2013/CISMEPA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA-CISMEPA, e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

OBJETO: ata de registro de preço para fornecimento de **MEDICAMENTOS** para atender os municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de pregão Eletrônico nº 001/2013/CISMEPA.

PRAZO: Doze (12) meses a partir da data de assinatura da ata.

FUNDAMENTO LEGAL: lei: nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 29.850,00

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2013/CISMEPA

Extrato de Ata

Ata de Registro de Preço 004/2013/CISMEPA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA-CISMEPA, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.

OBJETO: ata de registro de preço para fornecimento de **MEDICAMENTOS** para atender os municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de pregão Eletrônico nº 001/2013/CISMEPA.

PRAZO: Doze (12) meses a partir da data de assinatura da ata.

FUNDAMENTO LEGAL: lei: nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.474.460,01

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2013/CISMEPA

Extrato de Ata

Ata de Registro de Preço 005/2013/CISMEPA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA-CISMEPA, e a empresa DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: ata de registro de preço para fornecimento de **MEDICAMENTOS** para atender os municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA,

decorrente do procedimento licitatório na modalidade de pregão Eletrônico nº 001/2013/CISMEPA.

PRAZO: Doze (12) meses a partir da data de assinatura da ata.

FUNDAMENTO LEGAL: lei: nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.607.808,63

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2013/CISMEPA

Extrato de Ata

Ata de Registro de Preço 006/2013/CISMEPA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA-CISMEPA, e a empresa ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: ata de registro de preço para fornecimento de **MEDICAMENTOS** para atender os municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de pregão Eletrônico nº 001/2013/CISMEPA.

PRAZO: Doze (12) meses a partir da data de assinatura da ata.

FUNDAMENTO LEGAL: lei: nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 77.395,95

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2013/CISMEPA

Extrato de Ata

Ata de Registro de Preço 010/2013/CISMEPA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA-CISMEPA, e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: ata de registro de preço para fornecimento de **MEDICAMENTOS** para atender os municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de pregão Eletrônico nº 001/2013/CISMEPA.

PRAZO: Doze (12) meses a partir da data de assinatura da ata.

FUNDAMENTO LEGAL: lei: nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.773.485,08

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2013/CISMEPA

Extrato de Ata

Ata de Registro de Preço 011/2013/CISMEPA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA-CISMEPA, e a empresa IMEX CENTER FARMA LTDA.

OBJETO: ata de registro de preço para fornecimento de **MEDICAMENTOS** para atender os municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de pregão Eletrônico nº 001/2013/CISMEPA.

PRAZO: Doze (12) meses a partir da data de assinatura da ata.

FUNDAMENTO LEGAL: lei: nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.330.368,67

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2013/CISMEPA

Extrato de Ata

Ata de Registro de Preço 007/2013/CISMEPA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA-CISMEPA, e a empresa FBM INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

OBJETO: ata de registro de preço para fornecimento de **MEDICAMENTOS** para atender os municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de pregão Eletrônico nº 001/2013/CISMEPA.

PRAZO: Doze (12) meses a partir da data de assinatura da ata.

FUNDAMENTO LEGAL: lei: nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 15.837,12

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2013/CISMEPA

Extrato de Ata

Ata de Registro de Preço 012/2013/CISMEPA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA-CISMEPA, e a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

OBJETO: ata de registro de preço para fornecimento de **MEDICAMENTOS** para atender os municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de pregão Eletrônico nº 001/2013/CISMEPA.

PRAZO: Doze (12) meses a partir da data de assinatura da ata.

FUNDAMENTO LEGAL: lei: nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 287.294,25

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2013/CISMEPA

Extrato de Ata

Ata de Registro de Preço 008/2013/CISMEPA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA-CISMEPA, e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

OBJETO: ata de registro de preço para fornecimento de **MEDICAMENTOS** para atender os municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de pregão Eletrônico nº 001/2013/CISMEPA.

PRAZO: Doze (12) meses a partir da data de assinatura da ata.

FUNDAMENTO LEGAL: lei: nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.535.115,17

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2013/CISMEPA

Extrato de Ata

Ata de Registro de Preço 013/2013/CISMEPA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA-CISMEPA, e a empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

OBJETO: ata de registro de preço para fornecimento de **MEDICAMENTOS** para atender os municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de pregão Eletrônico nº 001/2013/CISMEPA.

PRAZO: Doze (12) meses a partir da data de assinatura da ata.

FUNDAMENTO LEGAL: lei: nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 15.837,12

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2013/CISMEPA

Extrato de Ata

Ata de Registro de Preço 009/2013/CISMEPA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA-CISMEPA, e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

OBJETO: ata de registro de preço para fornecimento de **MEDICAMENTOS** para atender os municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de pregão Eletrônico nº 001/2013/CISMEPA.

PRAZO: Doze (12) meses a partir da data de assinatura da ata.

FUNDAMENTO LEGAL: lei: nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 664.597,23

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2013/CISMEPA

Extrato de Ata

Ata de Registro de Preço 014/2013/CISMEPA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA-CISMEPA, e a empresa MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: ata de registro de preço para fornecimento de **MEDICAMENTOS** para atender os municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA,

decorrente do procedimento licitatório na modalidade de pregão Eletrônico nº 001/2013/CISMEPA.

PRAZO: Doze (12) meses a partir da data de assinatura da ata.

FUNDAMENTO LEGAL: lei: nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 146.215,20

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2013/CISMEPA

Extrato de Ata

Ata de Registro de Preço 015/2013/CISMEPA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA-CISMEPA, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: ata de registro de preço para fornecimento de **MEDICAMENTOS** para atender os municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de pregão Eletrônico nº 001/2013/CISMEPA.

PRAZO: Doze (12) meses a partir da data de assinatura da ata.

FUNDAMENTO LEGAL: lei: nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 471.141,14

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2013/CISMEPA

Extrato de Ata

Ata de Registro de Preço 019/2013/CISMEPA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA-CISMEPA, e a empresa S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: ata de registro de preço para fornecimento de **MEDICAMENTOS** para atender os municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de pregão Eletrônico nº 001/2013/CISMEPA.

PRAZO: Doze (12) meses a partir da data de assinatura da ata.

FUNDAMENTO LEGAL: lei: nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 332.301,32

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2013/CISMEPA

Extrato de Ata

Ata de Registro de Preço 020/2013/CISMEPA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA-CISMEPA, e a empresa LABORATÓRIO SANOBOL LTDA.

OBJETO: ata de registro de preço para fornecimento de **MEDICAMENTOS** para atender os municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de pregão Eletrônico nº 001/2013/CISMEPA.

PRAZO: Doze (12) meses a partir da data de assinatura da ata.

FUNDAMENTO LEGAL: lei: nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 309.597,40

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2013/CISMEPA

Extrato de Ata

Ata de Registro de Preço 021/2013/CISMEPA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA-CISMEPA, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A.

OBJETO: ata de registro de preço para fornecimento de **MEDICAMENTOS** para atender os municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de pregão Eletrônico nº 001/2013/CISMEPA.

PRAZO: Doze (12) meses a partir da data de assinatura da ata.

FUNDAMENTO LEGAL: lei: nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.292.328,14

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2013/CISMEPA

Extrato de Ata

Ata de Registro de Preço 022/2013/CISMEPA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA-CISMEPA, e a empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: ata de registro de preço para fornecimento de **MEDICAMENTOS** para atender os municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de pregão Eletrônico nº 001/2013/CISMEPA.

PRAZO: Doze (12) meses a partir da data de assinatura da ata.

FUNDAMENTO LEGAL: lei: nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 342.263,75

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2013/CISMEPA

Extrato de Ata

Ata de Registro de Preço 018/2013/CISMEPA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA-CISMEPA, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: ata de registro de preço para fornecimento de **MEDICAMENTOS** para atender os municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de pregão Eletrônico nº 001/2013/CISMEPA.

PRAZO: Doze (12) meses a partir da data de assinatura da ata.

FUNDAMENTO LEGAL: lei: nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.289.920,68

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2013/CISMEPA

PORTRARIA N.º 050/2013 – SMS

EMENTA: Nomear Comissão dos Funcionários para eleição de CIPA.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93.

R E S O L V E:

1. Nomear os funcionários abaixo relacionados, para comporem, sem ônus para o hospital, a Comissão Eleitoral que irá coordenar os trabalhos de Eleição dos Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful -HMMR/SMS/VR, para o biênio 2013/2014:

- Hilquias Lopes Farias -Presidente
- Márcia Benjamin Barbosa -Membro
- Viviane Oliveira Frazão -Membro
- Pâmela Georgina Vicente da Silva -Membro

Volta Redonda, 26 de julho de 2013.

DR. SUELY PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 1269/2013/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da lei ora mencionada, em favor da empresa Siemens Ltda., objetivando fornecimento de um (1) transdutor de ultrasom linear VF 13-5, a ser utilizado em equipamento da marca Siemens do Centro de Imagem Gecy Vieira Gonçalves/SMS/PMVR, no valor total de R\$ R\$ 17.117,74 (dezessete mil, cento e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)

Volta Redonda, 29 de julho de 2013

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMS/SMS/PMVR****COMUNICADO**

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 608/2013/SMS/PMVR, para o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do Edital de Convocação Pública nº 006/2013/CPL/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados em PRÓTESE DENTÁRIA, aos usuários do SUS; comunica a quem possa interessar a habilitação dos interessados: LABORATÓRIO DE PRÓTESE ALMEIDA RIBEIRO SILVALTDA-ME, LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA OLIVEIRAROBERTOLTDA ME e JOSÉ CARLOS DE CARVALHO ERNESTO.

Volta Redonda/RJ, 29 de julho de 2013.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMS/SMS/PMVR****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 139/2013/FMS/SMS/PMVR
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONSTRUTORA PORTO REAL LTDA-EPP.

OBJETO: Obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Volta Grande, localizada na Rua Sargento Paulo Moreira, s/nº, bairro Santo Agostinho, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 171.750,64 (cento e setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.301.0214.2.024.4.4.9.0.51.00.92 (NE nº 53226-3, de 26/07/2013), o valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) e 3.50.10.301.0214.2.024.4.4.9.0.51.00.99 (NE nº 53227-3, de 26/07/2013), o valor de R\$ 59.250,64 (cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1079/2013/FMS/SMS/PMVR.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 140/2013/FMS/SMS/PMVR
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONSTRUTORA PORTO REAL LTDA-EPP.

OBJETO: Obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Caeiras, localizada na Avenida Imprensa, s/nº, bairro Caeiras, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 171.134,50 (cento e setenta e um mil e cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.301.0214.2.024.4.4.9.0.51.00.92 (NE nº 53229-3, de 26/07/2013, o valor de R\$ 54.675,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais) e 3.50.10.301.0214.2.024.4.4.9.0.51.00.99 (NE nº 53230-3, de 26/07/2013), o valor de R\$ 116.459,50 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1080/2013/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013/FMS/
SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA - ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza em geral (água sanitária, cera líquida, cloro líquido, desinfetante, detergente, limpador instantâneo, sabão de coco, sabão em pó, sabonete, etc.), para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 036/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 38.277,00 (trinta e oito mil e duzentos e setenta e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0694/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2013/FMS/
SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa LIMPAPEL RJ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza em geral (água sanitária, cera líquida, cloro líquido, desinfetante, detergente, limpador instantâneo, sabão de coco, sabão em pó, sabonete, etc.), para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 036/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 46.114,00 (quarenta e seis mil e cento e quatorze reais)

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0694/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2013/FMS/
SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa DIBÓÁ COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza em geral (água sanitária, cera líquida, cloro líquido, desinfetante, detergente, limpador instantâneo, sabão de coco, sabão em pó, sabonete, etc.), para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 036/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0694/2013/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2013/FMS/
SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE OFTALMOLOGIA da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 046/2013/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 6.084,20 (seis mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0910/2013/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 093/2013/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CENTERMEDH – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE OFTALMOLOGIA da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 046/2013/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 498.520,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0910/2013/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2013/FMS/
SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa S3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE OFTALMOLOGIA da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 046/2013/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 10.678,00 (dez mil, seiscentos e setenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0910/2013/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2013/FMS/
SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE OFTALMOLOGIA da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 046/2013/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 12.168,95 (doze mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0910/2013/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2013/FMS/
SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EXFARMA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DE ÓFTALMOLÓGIA da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 046/2013/FMS/PMVR.
PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 3.279,90 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0910/2013/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2013/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa FREZENIUS KABI BRA-SIL LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO A REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 042/2013/FMS/PMVR.
PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 460.441,50 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0757/2013/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2013/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa LABORATÓRIO SANOBIO LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO A REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 042/2013/FMS/PMVR.
PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 11.707,50 (onze mil, setecentos e sete reais e cinqüenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0757/2013/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO A REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 042/2013/FMS/PMVR.
PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0757/2013/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2013/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO A REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 042/

2013/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 255.357,50 (duzentos e cinqüenta e cinco mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0757/2013/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2013/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa FARMATEST MATERIAIS MEDICO E LABORATORIAIS LTDA-EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATÓRIO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 041/2013/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0751/2013/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2013/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa SULLAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE EXAMES NÓ LABORATÓRIO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 041/2013/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 37.048,30 (trinta e sete mil, quarenta e oito reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0751/2013/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 141/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONSTRUTORA PORTO REAL LTDA-EPP.

OBJETO: Execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Água Limpa, localizada na Rua Felipe dos Santos, nº 545, Água Limpa – Volta Redonda/RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 171.581,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.301.0214.2.024.4.4.9.0.51.00.92 (NE nº 53248-3, de 29/07/2013), o valor de R\$ 93.450,00 (noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) e 3.50.10.301.0214.2.024.4.4.9.0.51.00.99 (NE nº 53249-3, de 29/07/2013), o valor de R\$ 78.131,50 (setenta e oito mil, cento e trinta e um reais e cinqüenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1096/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 142/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONSTRUTORA PORTO REAL LTDA-EPP.

OBJETO: Execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família São Luiz, localizada na Avenida Francisco Torres, nº 88, São Luiz – Volta Redonda/RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 133.624,20 (cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.301.0214.2.024.4.4.9.0.51.00.92 (NE nº 53250-3, de 29/07/2013), o valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos reais) e 3.50.10.301.0214.2.024.4.4.9.0.51.00.99 (NE nº 53251-3, de 29/07/2013), o valor de R\$ 71.224,20 (setenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

07/2013), o valor de R\$ 71.224,20 (setenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1279/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 143/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa HF SANTOS NOBREGA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: Execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Eucaliptal, localizada na Rua Vereador Raimundo Diogo, nº 343, Eucaliptal – Volta Redonda/RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 118.996,92 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.301.0214.2.024.4.4.9.0.51.00.92 (NE nº 53278-3, de 30/07/2013), o valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil, quinhentos reais) e 3.50.10.301.0214.2.024.4.4.9.0.51.00.99 (NE nº 53279-3, de 30/07/2013), o valor de R\$ 6.806,92 (seis mil, oitocentos e seis reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1278/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 144/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONSTRUTORA SANSIL LTDA-ME.

OBJETO: Execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Açude I, localizada na Rua Acácio da Rocha, nº 84, Açude I – Volta Redonda/RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 111.948,07 (cento e onze mil, novecentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.301.0214.2.024.4.4.9.0.51.00.92 (NE nº 53281-3, de 30/07/2013), o valor de R\$ 111.948,07 (cento e onze mil, novecentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1277/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 145/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONSTRUTORA SANSIL LTDA-ME.

OBJETO: Execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Ponte Alta, localizada na Rua Aurora Bezerra, nº 463, Ponte Alta – Volta Redonda/RJ.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 54.734,54 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.301.0214.2.024.4.4.9.0.51.00.92 – 350.120 (NE nº 53280-3, de 30/07/13), o valor de R\$ 54.734,54 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1346/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 146/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONSTRUTORA SANSIL LTDA - ME.

OBJETO: Execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Retiro, localizada na Rua Antônio de Almeida, nº 1938, Retiro – Volta Redonda/RJ.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 97.070,42 (noventa e sete mil, setenta reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.301.0214.2.024.4.4.9.0.51.00.92 (NE nº 53265-3, de 30/07/13), o valor de R\$ 62.475,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) e 3.50.10.301.0214.2.024.4.4.9.0.51.00.99 (NE nº 53266-3, de R\$ 34.595,42 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1345/2013/FMS/SMS/PMVR.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 285/2013 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e Empresa P.R DE MELLO FILHO – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.

OBJETO: Realizar, no dia 03/08/2013 evento de formatura no PAVILHÃO DA ILHA SÃO JOÃO, de propriedade do MUNICÍPIO.

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.931/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 285/2013 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e Empresa P.R DE MELLO FILHO – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.

OBJETO: Realizar, no dia 03/08/2013 evento de formatura no PAVILHÃO DA ILHA SÃO JOÃO, de propriedade do MUNICÍPIO.

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.931/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 286/2013 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor MÁRIO ROBERTO MORAES DE ALMEIDA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Aldílio Carvalho França, nº 358 Bairro Ponte Alta, em Volta Redonda – RJ, para o manejo e depósito de material que será removido da Ilha São João.

DOTAÇÃO: 3.01.04.122.0003.2.203.33903900.00-SMG (N.E. nº 03.163-3, de 18.07.2013)

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.291/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 287/2013 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CADIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua José de Araújo Cervantes nº 132, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ., destinado a instalação da Unidade Básica – Jardim Paraíba – Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO: 3.01.04.122.0003.2.203.33903900.00 - SMG (N.E. nº 03.633-3, de 19/07/2013)

VALOR GLOBAL: R\$ 33.471,12 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e doze centavos).

PRAZO: 02 (dois) anos

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.787/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 288/2013 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GREEN LIFE EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: Concede reajuste de 16,50 % sobre o valor global ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmado em 18.10.2011 (CONTRATO No 597/2011), relativo à prestação dos serviços de prevenção à Dengue, Limpeza Urbana e manutenção de áreas verdes em próprios Logradouros Públicos, com fornecimento de mão de obra e ferramentas.

DOTAÇÃO: 3.10.04.452.0119.2.082.33903900.00 (N.E. nº 03.696-3, de 25/07/2013)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.643.168,84 (dois milhões seiscentos e quarenta e três mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.607/2011

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 289/2013 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. MARCELO MARRONI SALLES.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 02.08.2011 (CONTRATO No 388/2011), relativo à locação do imóvel situado na Av. Sávio Cota de Almeida Gama, nº 642, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 3.08.13.392.0098.2.399.33903900.00 – SMC (N.E. nº 03.634-3, de 19/07/2013)

VALOR GLOBAL: R\$ 37.957,20 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.724/2009

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – INEXIGIBILIDADE: Pelo presente processo nº 1063/2013, pretende-se atender solicitação da Gerência Financeira referente à contratação de serviço de Arrecadação das Contas de Água e Esgoto desta Autarquia. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica, fundamentado no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação em virtude da inviabilidade de competição, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento na contratação para o serviço atualmente necessário.

EMPRESA: BANCO DO BRASIL S/A.

VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) – período de 01/08 à 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 - 33903900.00

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13650 PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o caput do Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo de contratação dos serviços da Instituição Financeira adjudicada, acima mencionada.

24 de julho de 2013

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
DIRETOR EXECUTIVO**

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – INEXIGIBILIDADE: Pelo presente processo nº 1064/2013, pretende-se atender solicitação da Gerência Financeira referente à contratação de serviço de Arrecadação das Contas de Água e Esgoto desta Autarquia. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica, fundamentado no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação em virtude da inviabilidade de competição, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento na contratação para o serviço atualmente necessário.

EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) – período de 01/08 à 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 - 33903900.00

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13650 PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o caput do Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo de contratação dos serviços da Instituição Financeira adjudicada, acima mencionada.

24 de julho de 2013

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
DIRETOR EXECUTIVO**

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – INEXIGIBILIDADE: Pelo presente processo nº 1063/2013, pretende-se atender solicitação da Gerência Financeira referente à contratação de serviço de Arrecadação das Contas de Água e Esgoto desta Autarquia. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica, fundamentado no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação em virtude da inviabilidade de competição, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento na contratação para o serviço atualmente necessário.

EMPRESA: ITAÚ UNIBANCO S/A

VALOR: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) – período de 01/08 à 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 - 33903900.00

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13650 PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o caput do Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo de contratação dos serviços da Instituição Financeira adjudicada, acima mencionada.

24 de julho de 2013

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
DIRETOR EXECUTIVO**

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – INEXIGIBILIDADE: Pelo presente processo nº 1099/2013, pretende-se atender solicitação da Gerência Financeira referente à contratação de serviço de Arrecadação das Contas de Água e Esgoto desta Autarquia. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica, fundamentado no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação em virtude da inviabilidade de competição, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento na contratação para o serviço atualmente necessário.

EMPRESA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

VALOR: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) – período de 01/08 à 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 - 33903900.00

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13650 PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o caput do Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo de contratação dos serviços da Instituição Financeira adjudicada, acima mencionada.

25 de julho de 2013

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
DIRETOR EXECUTIVO**

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – INEXIGIBILIDADE: Pelo presente processo nº 1120/2013, pretende-se atender solicitação da Gerência Financeira referente à contratação de serviço de Arrecadação das Contas de Água e Esgoto desta Autarquia. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica, fundamentado no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação em virtude da inviabilidade de competição, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento na contratação para o serviço atualmente necessário.

EMPRESA: BANCO SANTANDER BRASIL S/A.

VALOR: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) – período de 01/08 à 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 - 33903900.00

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13650 PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o caput do Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo de contratação dos serviços da Instituição Financeira adjudicada, acima mencionada.

30 de julho de 2013

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – INEXIGIBILIDADE: Pelo presente processo nº 1100/2013, pretende-se atender solicitação da Gerência Financeira referente à contratação de serviço de Arrecadação das Contas de Água e Esgoto desta Autarquia. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica, fundamentado no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação em virtude da inviabilidade de competição, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento na contratação para o serviço atualmente necessário.

EMPRESA: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPL
VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) – período de 01/08 à 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 - 33903900.00

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13650
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o caput do Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo de contratação dos serviços da Instituição Financeira adjudicada, acima mencionada.

25 de julho de 2013

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
DIRETOR EXECUTIVO

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 08/2013/SAH

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa ACS ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Manutenção Preventiva na Subestação de Entrada e na Subestação Abaixadora do HSJB.
DOTAÇÃO: 3390.3900.99 **PRAZO:** 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1211/2013.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0067/2013-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 07 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0271/2011-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa PA. R2 EMPREITEIRALTD.A-ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de contenção, canaleta, escada dissipadora e galeria de águas pluviais na Rua Citrina, do n.º 32 ao n.º 110, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso III, do § 1.º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0738/2011-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0068/2013-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0037/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME.
OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de construção de mini praça na Rua Lírio, Núcleo de Posse Mirante do Vale, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 282,60 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.27.813.0246.2.041.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 55529-3, de 03 de julho de 2013.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 15 (quinze) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1.º do artigo 65, c/c art. 57, § 1.º, incisos I e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0799/2012-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0069/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa MÚLTIPLAS SERVIÇOS E MATERIAIS LTDA-EPP.
OBJETO: Execução de serviços de pintura geral e reparos civis na Escola Municipal Professor Domingos Maia, localizada na Rua Tuiuti, n.º 20, Bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: 59.884,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.12.365.0247.2.016.4.4.9.0.51.00.23
NOTA DE EMPENHO: 55542-3, de 09 de julho de 2013.
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0297/2013-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0071/2013-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 06 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0123/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF-CONSTRUTORACAMPOS & FERNANDES LTDA-EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de reparos e revitalização de pontos de ônibus nos Bairros Caieiras, Jardim Belvedere, Belmonte, Vila Rica, Açuade e outros, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0343/2012-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0072/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME.
OBJETO: Execução de contenção e estabilização de talude na Rua 23 de maio, n.ºs 291 e 311, no Núcleo de Posse Morro do Quiabo, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: 66.978,06 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.543.0034.2.023.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55554-3, de 11 de julho de 2013.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1183/2012-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0074/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa J. JAMI CONSTRUTORALTDA.

OBJETO: Execução dos serviços de recomposição de jardineiras, reparos e pintura no muro ao longo da Av. Getúlio Vargas, no Centro e Rua Integração, no Aterrado, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: 53.722,32 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

3.55.26.782.0245.2.040.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55573-3, de 19 de julho de 2013.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0427/2013-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0075/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa A J L CONSTRUTORALTDA-ME.

OBJETO: Execução de pintura geral e reparos de obras civis na Escola Municipal Professora Maria Rosa Rodrigues, sito à Rua 850, n.º 20, Bairro Casa de Pedra, Loteamento Jardim Tiradentes, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 61.356,00 (sessenta e um mil, trezentos e cinqüenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.12.365.0247.2.016.4.4.9.0.51.00.23

NOTA DE EMPENHO: 55567-3, de 16 de julho de 2013.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0321/2013-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0079/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ FERNANDES LTDA-ME.

OBJETO: Execução de muro de contenção, estabilização de talude sacaria, muro misto e projetado na travessa Veneza, n.ºs 88-A e 98, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 54.381,94 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

3.55.15.543.0034.2.023.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55579-3, de 23 de julho de 2013.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0980/2012-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0078/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ FERNANDES LTDA-ME.

OBJETO: Execução de muro de contenção junto a Servidão Lima Duarte, n.º 80, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 21.378,22 (vinte e um mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.543.0034.2.023.4.4.

9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55578-3, de 23 de julho de 2013.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0845/2012-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2013.